

## Portaria n.º 183/97/M

de 28 de Julho

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau para o ano económico de 1997;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 1997, no montante de 1 071 080,95 patacas (um milhão, setenta e uma mil e oitenta patacas e noventa e cinco avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pela respectiva presidente.

Governo de Macau, aos 24 de Julho de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## 訓令 第183/97/M號

七月二十八日

鑑於澳門公職人員福利司一九九七經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由澳門公職人員福利司主席簽署之澳門公職人員福利司一九九七經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣1,071,080.95（一百零七萬一千零八十元九角五分），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九七年七月二十四日於澳門政府

命令公布。

總督 韋奇立

## 1.º orçamento suplementar dos SSAPM, relativo ao ano de 1997

## 澳門公職人員福利司

## 一九九七年第一追加預算

Cap.º	Grupo	Art.º	N.º	Designação	Importância
章	節	條	款	名稱	金額
				<i>Receitas de capital</i> 資本收入	
13	00	00	00	Outras receitas de capital 其他資本收入	
13	01	00	00	Excesso de saldo da gerência anterior 上年度管理結餘之增加	\$1 071 080,95
				<i>Despesas correntes</i> 經常開支	
05	00	00	00	Outras despesas correntes 其他經常性開支	
05	04	00	00	Diversas 雜項	
05	04	01	00	Dotação provisional para encargos 負擔之備用金撥款.....	\$1 071 080,95

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

一九九七年七月二日於澳門公職人員福利司

主席 歐寶蓮

## Portaria n.º 184/97/M

de 28 de Julho

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau para o ano económico de 1997;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

## 訓令 第184/97/M號

七月二十八日

鑑於澳門司法警察司福利會一九九七經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：